



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09h00min do dia 02 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua SILVA JARDIM, nº 67, CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a Aquisição de material de construção para atender as demandas de todas as secretarias., tipo MENOR VALOR POR ITEM conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 18 de Setembro de 2020.

Jonathan Alex Dornelas
PREGOEIRO



**Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020**

PREÂMBULO

O Município de PIAU torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para Aquisição de material de construção para atender as demandas de todas as secretarias. Descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR VALOR POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Devido ao Covid-19 será indispensável o uso de mascaras e luvas para todos os participantes do certame, além de obedecer a distância de segurança exigido pela OMS. O município disponibilizará álcool gel, cadeiras equidistantes e máscaras de proteção.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, **até o dia 01/10/2020 de 08:30 h as 16:30 h, permitindo ao município estimar a quantidade de participantes e de EPIs necessários. Terceiros interessados em assistir a sessão serão contemplados desde que manifestem o interesse em assistir até a data anteriormente informada, no seguinte local:**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Piau (sala de licitações)
RUA SILVA JARDIM, nº 67
CENTRO

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 02/10/2020
Horário: 09h00min

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:



1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as



relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 04 (Quatro) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.



6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – **A proposta será apresentada em envelope lacrado através de mídia digital que será disponibilizada junto ao edital** e também datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditiva da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 4 (quatro) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Processo n° 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – **O Pregoeiro** examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;

b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;



- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Cédula de Identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos



- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

9.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física / RFB - CPF
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, comprovando o fornecimento do objeto.**

9.1.4 - OUTROS

- Alvará de Localização ou equivalente

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.



9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.



11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 04 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela



União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor **solicitado**, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 18 de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGOEIRO

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO I

Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020

**DETALHAMENTO DO OBJETO
(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO
PROCESSO)**

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS
PREVISTOS**

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	7,0000	1.9133	13,39
002	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	7,0000	3.2333	22,63
003	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	7,0000	2.7333	19,13
004	3019	ADAPTADOR 20MM	UNID.	25,0000	1.2833	32,08
005	3020	ADAPTADOR 25MM	UNID.	25,0000	1.5833	39,58
006	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	10,0000	3.5500	35,50
007	4507	Adaptador Flange 1/2	UNID.	5,0000	10.1333	50,67
008	4508	Adaptador Flange 3/4	UNID.	5,0000	13.1333	65,67
009	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	5,0000	19.1000	95,50
010	4510	Adesivo 17g	UNID.	15,0000	3.4000	51,00
011	4511	Adesivo 75g	UNID.	15,0000	7.8000	117,00
012	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	4,0000	15.0333	60,13
013	0247	AGUARRAZ	UNID.	10,0000	20.7333	207,33
014	4432	Alicate Universal	UNID.	2,0000	30.3000	60,60
015	4512	Anel de vedação para vaso	UNID.	4,0000	12.6000	50,40
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID.	5,0000	229.8333	1.149,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID.	10,0000	22.3000	223,00
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID.	35,0000	15.8333	554,17
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID.	35,0000	16.8000	588,00
020	4433	Arco de Serra	UNID.	2,0000	29.9633	59,93
021	4407	Argamassa 20Kg C1	pacote	80,0000	16.1333	1.290,66
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID.	15,0000	33.9000	508,50
023	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID.	15,0000	13.0333	195,50
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	8,0000	7.7333	61,87
025	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID.	100,0000	72.3000	7.230,00
026	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID.	200,0000	15.0000	3.000,00
027	1561	BARRA DE FERRO 5 MM 3/16	UNID.	100,0000	20.1667	2.016,67
028	1562	BARRA DE FERRO 6.3MM 1/4	UNID.	70,0000	27.9000	1.953,00
029	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID.	100,0000	43.1667	4.316,67
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	40,0000	90.6667	3.626,67
031	8352	Basculhante 40x40 Alumínio	UNID.	3,0000	107.3333	322,00
032	8353	Basculhante 50x50 Alumínio	UNID.	3,0000	116.3333	349,00
033	7697	Basculhante Alum. 60x60	UNID.	3,0000	178.3333	535,00
034	5489	Bloco de espuma	UNID.	10,0000	4.8333	48,33
035	4434	Bota Branca pvc	UNID.	15,0000	39.9333	599,00
036	4435	Bota preta Pvc	UNID.	15,0000	34.8833	523,25
037	1564	BOTINA DE SEGURANÇA	UNID.	20,0000	61.6333	1.232,67
038	4513	braço para chuveiro	UNID.	5,0000	12.1667	60,83
039	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	5,0000	24.9667	124,83
040	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	5,0000	16.3000	81,50
041	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	3,0000	18.9633	56,89
042	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	3,0000	19.9633	59,89
043	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	5,0000	18.1333	90,67
044	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	5,0000	9.4333	47,17

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

045	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	5,0000	16.0000	80,00
046	0934	BROXA	UNID.	7,0000	7.8000	54,60
047	4474	Broxa Retangular	UNID.	7,0000	7.8000	54,60
048	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	10,0000	1.4333	14,33
049	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	10,0000	2.7500	27,50
050	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	100,0000	0.3167	31,67
051	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	100,0000	0.3167	31,67
052	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	100,0000	0.3167	31,67
053	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	100,0000	0.3167	31,67
054	4450	Cabo para machado	UNID.	1,0000	32.9333	32,93
055	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	7,0000	7.8300	54,81
056	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	5,0000	15.1300	75,65
057	4412	Cadeado 25mm	UNID.	5,0000	18.1667	90,83
058	4413	Cadeado 35MM	UNID.	5,0000	24.6333	123,17
059	3794	Cadeado 40mm	UNID.	5,0000	27.8300	139,15
060	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	3,0000	404.6667	1.214,00
061	8354	caixa d'agua de polietileno 250L	UNID.	3,0000	210.0000	630,00
062	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	3,0000	266.3333	799,00
063	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	10,0000	35.8000	358,00
064	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	20,0000	2.3000	46,00
065	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	10,0000	3.4333	34,33
066	7010	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UNID.	5,0000	12.9000	64,50
067	2430	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID.	2,0000	23.1333	46,27
068	1578	CAL DE PINTURA	UNID.	100,0000	9.8000	980,00
069	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	50,0000	12.9000	645,00
070	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	5,0000	24.8333	124,17
071	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	15,0000	9.8000	147,00
072	5499	Capa de chuva	UNID.	15,0000	35.3000	529,50

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

073	1580	CARRINHO DE MÃO	UNID.	2,0000	166.3333	332,67
074	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	1,0000	234.0000	234,00
075	4451	Cavadeira articulada	UNID.	1,0000	94.6333	94,63
076	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	1,0000	89.6667	89,67
077	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	5,0000	8.7333	43,67
078	6316	CIMENTO CPIII SC 50KG	UNID.	400,0000	28.7667	11.506,68
079	7747	Cola Branca 500G	UNID.	5,0000	16.5333	82,67
080	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	5,0000	12.1000	60,50
081	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	3,0000	22.1333	66,40
082	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	4,0000	445.0000	1.780,00
083	4501	Corda 8mm	MT	50,0000	1.6833	84,17
084	4415	Corrente 3/16	MT	10,0000	23.1667	231,67
085	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	7,0000	4.1333	28,93
086	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	7,0000	17.2667	120,87
087	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	5,0000	8.1667	40,83
088	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	15,0000	2.1333	32,00
089	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	15,0000	3.6667	55,00
090	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	2,0000	9.3000	18,60
091	4456	Desempenadeira Plástica	UNID.	2,0000	13.5000	27,00
092	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	20,0000	7.8000	156,00
093	0671	DISCO DIAMANTADO	UNID.	5,0000	24.8000	124,00
094	4458	Disco serra	UNID.	5,0000	23.1333	115,67
095	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	5,0000	10.3000	51,50
096	1403	ENGATE PLASTICO	PÇ	10,0000	6.9300	69,30
097	4459	Enxada estreita	UNID.	5,0000	45.3000	226,50
098	4460	Enxada Larga	UNID.	5,0000	53.8333	269,17
099	4461	Enxadao Largo	UNID.	5,0000	43.1333	215,67
100	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID.	5,0000	10.2667	51,33

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	4,0000	8.1333	32,53
102	4520	Espude para vaso	UNID.	5,0000	4.5667	22,83
103	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	5,0000	42.8000	214,00
104	4463	Facão 16	UNID.	2,0000	23.1333	46,27
105	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	5,0000	55.3000	276,50
106	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	5,0000	54.9667	274,83
107	0616	FITA CREPE	UNID.	10,0000	7.0333	70,33
108	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	25,0000	8.4667	211,67
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	25,0000	7.4333	185,83
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	5,0000	44.6333	223,17
111	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	7,0000	14.6633	102,64
112	4494	Guarnição Angelim	UNID.	5,0000	168.0000	840,00
113	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	15,0000	5.3000	79,50
114	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	15,0000	5.3000	79,50
115	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	15,0000	5.3000	79,50
116	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	15,0000	6.7333	101,00
117	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	15,0000	2.4333	36,50
118	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	10,0000	3.0667	30,67
119	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	5,0000	5.5667	27,83
120	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	40,0000	0.8167	32,67
121	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	40,0000	1.1000	44,00
122	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	10,0000	2.7967	27,97
123	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	10,0000	6.5000	65,00
124	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,0000	64.3000	192,90
125	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,0000	1.3833	3.458,25
126	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	2.500,0000	0.8300	2.075,00
127	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	20,0000	32.8000	656,00
128	8355	Lampada de Led 9w	UNID.	30,0000	18.6000	558,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

129	3800	Lâmpada Fluorescente Compacta	UNID.	30,0000	16.6000	498,00
130	5506	Lampada Halogena	UNID.	20,0000	7.9633	159,27
131	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	10,0000	17.1300	171,30
132	5508	Lima para motosserra	UNID.	2,0000	7.6667	15,33
133	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	3,0000	7.7667	23,30
134	4487	Lixa D'água	UNID.	10,0000	2.4667	24,67
135	4488	Lixa para Ferro	UNID.	20,0000	3.9333	78,67
136	7030	LIXA PARA MADEIRA	UNID.	15,0000	2.4667	37,00
137	4486	Lixa para massa	UNID.	20,0000	2.4667	49,33
138	4669	Lona Amarela	metro	30,0000	8.9000	267,00
139	4670	Lona Preta	metro	30,0000	6.9667	209,00
140	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	30,0000	13.8000	414,00
141	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	10,0000	2.1667	21,67
142	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	10,0000	19.4333	194,33
143	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	10,0000	2.1667	21,67
144	3832	luvas de látex	UNID.	10,0000	9.1333	91,33
145	1624	LUVA SOL 20	UNID.	15,0000	1.7000	25,50
146	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	15,0000	2.0333	30,50
147	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	100,0000	2.4333	243,33
148	5509	Mangueira nivel	metro	10,0000	1.9000	19,00
149	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	25,0000	3.9633	99,08
150	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	100,0000	4.3333	433,33
151	4541	Mangueira preta 1/2	MT	200,0000	1.8000	360,00
152	3806	Mangueira Preta 3/4	MT	150,0000	2.9667	445,01
153	4466	Martelo 29mm	UNID.	2,0000	33.3000	66,60
154	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	10,0000	9.2000	92,00
155	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	5,0000	12.2000	61,00
156	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	5,0000	8.7667	43,83

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

157	1866	OLEO 2T 500ML	UNID.	10,0000	13.8333	138,33
158	1638	PÁ DE BICO	UNID.	5,0000	40.8000	204,00
159	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	100,0000	0.5500	55,00
160	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	100,0000	0.5500	55,00
161	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	100,0000	0.5833	58,33
162	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	100,0000	0.5833	58,33
163	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	100,0000	0.8633	86,33
164	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	50,0000	2.0333	101,67
165	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	50,0000	2.1333	106,67
166	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	50,0000	2.3667	118,34
167	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	50,0000	2.4333	121,67
168	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	50,0000	2.5000	125,00
169	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	50,0000	2.6667	133,34
170	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	50,0000	1.5000	75,00
171	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	50,0000	0.5500	27,50
172	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	100,0000	1.5667	156,67
173	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
174	4468	Pedra de Afiar	UNID.	15,0000	8.0000	120,00
175	0612	PENEIRA	UNID.	3,0000	23.6000	70,80
176	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	1,0000	200.0000	200,00
177	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	50,0000	26.6333	1.331,67
178	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	50,0000	26.6333	1.331,67
179	5511	Ponteiro	UNID.	2,0000	19.4667	38,93
180	0666	PORTA LMINADA	UNID.	10,0000	230.0000	2.300,00
181	7008	PORTA SEMI OCA MADEIRADA	UNID.	10,0000	189.3333	1.893,33
182	1775	PREGO 12X12	KG	2,0000	19.9633	39,93
183	4496	Prego 15x15	UNID.	2,0000	17.3000	34,60
184	1648	PREGO 17X21	KG	10,0000	13.4333	134,33

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

185	4423	Prego 17x27	KG	10,0000	13.1333	131,33
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	10,0000	13.5967	135,97
187	3357	Prego 18x30	UNID.	10,0000	13.3000	133,00
188	1650	PREGO 19X36	KG	5,0000	13.5667	67,83
189	4424	Prego 22x48	KG	5,0000	13.5667	67,83
190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	10,0000	16.6000	166,00
191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	5,0000	3.8000	19,00
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	3,0000	29.9000	89,70
193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	5,0000	7.4000	37,00
194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	3,0000	7.9333	23,80
195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	3,0000	36.2333	108,70
196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,0000	3.4000	34,00
197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	5,0000	7.4000	37,00
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	5,0000	46.8000	234,00
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	5,0000	47.3000	236,50
200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	10,0000	12.2667	122,67
201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	10,0000	11.7000	117,00
202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	2,0000	37.3000	74,60
203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	8,0000	26.9667	215,73
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	8,0000	14.5667	116,53
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	8,0000	4.5000	36,00
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	8,0000	5.8000	46,40
207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM	UNID.	8,0000	15.8000	126,40
208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	25,0000	11.6633	291,58
209	4555	Sifão Flexível	UNID.	10,0000	9.7967	97,97
210	4426	Silicone 50g	UNID.	10,0000	8.7000	87,00
211	4427	Sulfato de Alumínio	KG	500,0000	9.9000	4.950,00
212	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	20,0000	8.3667	167,33

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

213	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	30,0000	16.4000	492,00
214	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,0000	20.8333	1.041,67
215	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	50,0000	23.9667	1.198,34
216	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	1,0000	204.6667	204,67
217	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	2,0000	73.6667	147,33
218	4558	te esgoto 100mm	UNID.	10,0000	11.9667	119,67
219	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	5,0000	11.3333	56,67
220	4560	te esgoto 40mm	UNID.	10,0000	2.9333	29,33
221	4561	te esgoto 50mm	UNID.	10,0000	5.9000	59,00
222	4562	te esgoto 75mm	UNID.	10,0000	9.5333	95,33
223	5514	Tela fio 18	metro	20,0000	16.4333	328,67
224	5515	Tela fio 22	metro	20,0000	9.0333	180,67
225	8359	Telha 4mm	UNID.	150,0000	19.4667	2.920,01
226	8360	Telha 5mm	UNID.	70,0000	58.1667	4.071,67
227	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50,0000	1.9300	96,50
228	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	50,0000	2.1000	105,00
229	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	15,0000	4.4333	66,50
230	4469	Tesoura de poda	UNID.	2,0000	33.6000	67,20
231	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	7,0000	20.9667	146,77
232	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	10,0000	10.4667	104,67
233	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	5,0000	62.3000	311,50
234	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	5,0000	62.9667	314,83
235	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	10,0000	5.7333	57,33
236	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	10,0000	6.2333	62,33
237	4470	Torques grande	UNID.	3,0000	28.9667	86,90
238	4478	Trincha 1'	UNID.	5,0000	4.5333	22,67
239	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,0000	3.6000	18,00
240	4476	Trincha 2'	UNID.	5,0000	6.1000	30,50

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

241	4502	Trincha 3"	UNID.	5,0000	8.9667	44,83
242	4479	Trincha 4'	UNID.	5,0000	15.6000	78,00
243	4570	Tubo de esgoto 100mm	MT	360,0000	11.6633	4.198,79
244	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	30,0000	32.0000	960,00
245	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	180,0000	6.6000	1.188,00
246	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	180,0000	7.4000	1.332,00
247	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	48,0000	9.8000	470,40
248	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	360,0000	3.7967	1.366,81
249	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	300,0000	4.0000	1.200,00
250	4577	Tubo Soldável de 32mm	MT	60,0000	7.8333	470,00
251	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	30,0000	14.9667	449,00
252	4673	União Preta 3 /4	UNID.	10,0000	1.8633	18,63
253	4579	União preta de 1/2	UNID.	10,0000	1.8633	18,63
254	4581	Válvula americana cromada	UNID.	4,0000	30.1333	120,53
255	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	10,0000	5.3000	53,00
256	1699	VASSOURA DE GARI	UNID.	5,0000	28.2667	141,33
257	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	2,0000	35.3000	70,60
258	4499	Veneziana 100x100	UNID.	15,0000	223.3333	3.350,00
Total ==>						113.996,77

ANEXO II

Processo n° 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social

Logradouro

Cidade

CNPJ

n° Bairro

UF CEP TEL

Inscrição Estadual

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



Contratado

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 0067/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 012/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2		UNID.	7,00		
002	4504	Abraçadeira de 2"		UNID.	7,00		
003	4505	Abraçadeira de 3/4		UNID.	7,00		
004	3019	ADAPTADOR 20MM		UNID.	25,00		
005	3020	ADAPTADOR 25MM		UNID.	25,00		
006	4506	Adaptador de 32mm		UNID.	10,00		
007	4507	Adaptador Flange 1/2		UNID.	5,00		
008	4508	Adaptador Flange 3/4		UNID.	5,00		
009	4509	Adaptador Flange 50mm		UNID.	5,00		
010	4510	Adesivo 17g		UNID.	15,00		
011	4511	Adesivo 75g		UNID.	15,00		
012	4406	Adesivo de contato 200g		UNID.	4,00		
013	0247	AGUARRAZ		UNID.	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

014	4432	Alicate Universal		UNID.	2,00		
015	4512	Anel de vedação para vaso		UNID.	4,00		
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT		UNID.	5,00		
017	3804	Arame Galvanizado 18		UNID.	10,00		
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM		UNID.	35,00		
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido		UNID.	35,00		
020	4433	Arco de Serra		UNID.	2,00		
021	4407	Argamassa 20Kg C1		pacote	80,00		
022	4408	Assento Sanitário redondo		UNID.	15,00		
023	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS		UNID.	15,00		
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm		UNID.	8,00		
025	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8		UNID.	100,00		
026	1559	BARRA DE FERRO 4.2		UNID.	200,00		
027	1561	BARRA DE FERRO 5 MM 3/16		UNID.	100,00		
028	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4		UNID.	70,00		
029	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16		UNID.	100,00		
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2		UNID.	40,00		
031	8352	Basculhante 40x40 Alumínio		UNID.	3,00		
032	8353	Basculhante 50x50 Alumínio		UNID.	3,00		
033	7697	Basculhante Alum. 60x60		UNID.	3,00		
034	5489	Bloco de espuma		UNID.	10,00		
035	4434	Bota Branca pvc		UNID.	15,00		
036	4435	Bota preta Pvc		UNID.	15,00		
037	1564	BOTINA DE SEGURANÇA		UNID.	20,00		
038	4513	braço para chuveiro		UNID.	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

039	4438	Broca aço rápido 3/8		UNID.	5,00		
040	5490	Broca aço rápido 5/16		UNID.	5,00		
041	5491	Broca chata para madeira 3/8		UNID.	3,00		
042	4439	Broca chata para madeira 7/8		UNID.	3,00		
043	4440	Broca para concreto 10mm		UNID.	5,00		
044	4448	Broca para concreto 6mm		UNID.	5,00		
045	4449	Broca para concreto 8mm		UNID.	5,00		
046	0934	BROXA		UNID.	7,00		
047	4474	Broxa Retangular		UNID.	7,00		
048	4514	bucha de redução 25/20mm		UNID.	10,00		
049	4515	bucha de redução 32x3/4		UNID.	10,00		
050	5492	Bucha plastica n 6		UNID.	100,00		
051	4410	Bucha plastica para parafuso n°10		UNID.	100,00		
052	5493	Bucha plastica para parafuso n6		UNID.	100,00		
053	4411	Bucha plastica para parafuso n°8		UNID.	100,00		
054	4450	Cabo para machado		UNID.	1,00		
055	4485	Cabo para rolo de pintura		UNID.	7,00		
056	4490	Cadeado 20 mm		UNID.	5,00		
057	4412	Cadeado 25mm		UNID.	5,00		
058	4413	Cadeado 35MM		UNID.	5,00		
059	3794	Cadeado 40mm		UNID.	5,00		
060	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l		UNID.	3,00		
061	8354	caixa d'agua de polietileno 250L		UNID.	3,00		
062	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS		UNID.	3,00		
063	1574	CAIXA DE DESCARGA		UNID.	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

064	5494	Caixa de luz 4x2		UNID.	20,00		
065	5495	Caixa de Luz p/laje		UNID.	10,00		
066	7010	CAIXA SIFONADA 100X100X50		UNID.	5,00		
067	2430	CAIXA SIFONADA 150X150X50		UNID.	2,00		
068	1578	CAL DE PINTURA		UNID.	100,00		
069	4414	Cal para massa 20kg		UNID.	50,00		
070	4500	Câmara de ar para carinho		UNID.	5,00		
071	5498	Canaleta para fio de dois metros		UNID.	15,00		
072	5499	Capa de chuva		UNID.	15,00		
073	1580	CARRINHO DE MÃO		UNID.	2,00		
074	4437	Carrinho de Mão chapa 26		UNID.	1,00		
075	4451	Cavadeira articulada		UNID.	1,00		
076	4452	Cavadeira de ferro		UNID.	1,00		
077	4453	Chave fenda/ philips		UNID.	5,00		
078	6316	CIMENTO CPIII SC 50KG		UNID.	400,00		
079	7747	Cola Branca 500G		UNID.	5,00		
080	4491	Cola instantânea 90g		UNID.	5,00		
081	4454	Colher pedreiro nº8		UNID.	3,00		
082	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)		UNID.	4,00		
083	4501	Corda 8mm		MT	50,00		
084	4415	Corrente 3/16		MT	10,00		
085	5501	Curva de esgoto 40mm		UNID.	7,00		
086	5500	Curva esgoto 100mm		UNID.	7,00		
087	5502	Curva esgoto 50mm		UNID.	5,00		
088	4517	Curva soldável 1/2		UNID.	15,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

089	4518	Curva soldável 3/4		UNID.	15,00		
090	4455	Desempenadeira aço dentada		UNID.	2,00		
091	4456	Desempenadeira Plástica		UNID.	2,00		
092	4457	Disco corte ferro fino		UNID.	20,00		
093	0671	DISCO DIAMANTADO		UNID.	5,00		
094	4458	Disco serra		UNID.	5,00		
095	5504	Dobradiça 3' cartela c/3		UNID.	5,00		
096	1403	ENGATE PLASTICO		PÇ	10,00		
097	4459	Enxada estreita		UNID.	5,00		
098	4460	Enxada Larga		UNID.	5,00		
099	4461	Enxadão Largo		UNID.	5,00		
100	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO		UNID.	5,00		
101	4462	Espatula 10 cm		UNID.	4,00		
102	4520	Espude para vaso		UNID.	5,00		
103	1660	EXTENSÃO 10 MT		UNID.	5,00		
104	4463	Facão 16		UNID.	2,00		
105	1595	FECHADURA EXTERNA		UNID.	5,00		
106	1596	FECHADURA INTERNA		UNID.	5,00		
107	0616	FITA CREPE		UNID.	10,00		
108	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM		UNID.	25,00		
109	4521	Fita veda rosca 50m		UNID.	25,00		
110	4238	Garrafa térmica 5LT		UNID.	5,00		
111	1603	GRAMPO PARA CERCA		UNID.	7,00		
112	4494	Guarnição Angelim		UNID.	5,00		
113	4523	Joelho azul de 1/2		UNID.	15,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

114	4524	Joelho azul de 3/4		UNID.	15,00		
115	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12		UNID.	15,00		
116	4526	Joelho de esgoto 100mm		UNID.	15,00		
117	4527	Joelho de esgoto 40mm		UNID.	15,00		
118	4528	Joelho de esgoto 50mm		UNID.	10,00		
119	4529	Joelho de esgoto 75mm		UNID.	5,00		
120	4530	Joelho Sold. 20mm		UNID.	40,00		
121	4531	Joelho Sold. 25mm		UNID.	40,00		
122	4532	Joelho Sold. 32mm		UNID.	10,00		
123	4533	Joelho Sold. 50mm		UNID.	10,00		
124	4493	Kit para banheiro (5 peças)		UNID.	3,00		
125	4417	Lajota 19x29		UNID.	2.500,00		
126	1616	LAJOTA 9X19X19		UNID.	2.500,00		
127	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20		UNID.	20,00		
128	8355	Lampada de Led 9w		UNID.	30,00		
129	3800	Lâmpada Fluorescente Compacta		UNID.	30,00		
130	5506	Lampada Halogena		UNID.	20,00		
131	0673	LIMA PARA ENXADA		UNID.	10,00		
132	5508	Lima para motosserra		UNID.	2,00		
133	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS		UNID.	3,00		
134	4487	Lixa D'água		UNID.	10,00		
135	4488	Lixa para Ferro		UNID.	20,00		
136	7030	LIXA PARA MADEIRA		UNID.	15,00		
137	4486	Lixa para massa		UNID.	20,00		
138	4669	Lona Amarela		metro	30,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

139	4670	Lona Preta		metro	30,00		
140	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M		MT	30,00		
141	3023	LUVA 20 MM LR		UNID.	10,00		
142	4465	Luva de raspa de couro		UNID.	10,00		
143	4536	Luva LR de 25mm		UNID.	10,00		
144	3832	luvas de látex		UNID.	10,00		
145	1624	LUVA SOL 20		UNID.	15,00		
146	1626	LUVA SOL 25 MM		UNID.	15,00		
147	1637	MANGUEIRA CORRUGADA		UNID.	100,00		
148	5509	Mangueira nivel		metro	10,00		
149	4538	Mangueira Para Jardim 1/2		MT	25,00		
150	4539	Mangueira preta 1"		UNID.	100,00		
151	4541	Mangueira preta 1/2		MT	200,00		
152	3806	Mangueira Preta 3/4		MT	150,00		
153	4466	Martelo 29mm		UNID.	2,00		
154	4416	Massa Epoxi 100g		UNID.	10,00		
155	4418	Massa Plastica 400g		UNID.	5,00		
156	4467	Óculos de proteção para obras		UNID.	5,00		
157	1866	OLEO 2T 500ML		UNID.	10,00		
158	1638	PÁ DE BICO		UNID.	5,00		
159	5516	Parafuso Fenda 3,5x20		UNID.	100,00		
160	5517	Parafuso Fenda 4,2x50		UNID.	100,00		
161	5518	Parafuso fenda 4.5x50		UNID.	100,00		
162	5519	Parafuso fenda 4.8x30		UNID.	100,00		
163	5520	Parafuso fenda 6.1x75		UNID.	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

164	5521	Parafuso Francês 1/4x3"		UNID.	50,00		
165	5522	Parafuso Frances 1/4x30		UNID.	50,00		
166	5523	Parafuso Frances 3/8x3		UNID.	50,00		
167	5524	Parafuso Francês 3/8x5"		UNID.	50,00		
168	5525	Parafuso Francês 5/16x4"		UNID.	50,00		
169	5526	Parafuso Frances 5/16x6		UNID.	50,00		
170	5527	Parafuso gancho nº8		UNID.	50,00		
171	5528	Parafuso Philips 4,5x40		UNID.	50,00		
172	5529	Parafuso sextavado 1/4x50		UNID.	100,00		
173	5530	Parafuso Telheiro		UNID.	100,00		
174	4468	Pedra de Afilar		UNID.	15,00		
175	0612	PENEIRA		UNID.	3,00		
176	4542	Pia de fibra 1,2m		UNID.	1,00		
177	5549	Piso Ceramica 32x57		M2	50,00		
178	7748	Piso Cerâmica 50x50		M2	50,00		
179	5511	Ponteiro		UNID.	2,00		
180	0666	PORTA LMINADA		UNID.	10,00		
181	7008	PORTA SEMI OCA MADEIRADA		UNID.	10,00		
182	1775	PREGO 12X12		KG	2,00		
183	4496	Prego 15x15		UNID.	2,00		
184	1648	PREGO 17X21		KG	10,00		
185	4423	Prego 17x27		KG	10,00		
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla		KG	10,00		
187	3357	Prego 18x30		UNID.	10,00		
188	1650	PREGO 19X36		KG	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

189	4424	Prego 22x48		KG	5,00		
190	1497	PREGO TELHEIRO 500G		KG	10,00		
191	5512	Protetor Auricular plug		UNID.	5,00		
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA		UNID.	3,00		
193	4543	Redução esgoto 100x50		UNID.	5,00		
194	4544	Redução esgoto 100x75		UNID.	3,00		
195	4545	Redução esgoto 150x100		UNID.	3,00		
196	4546	Redução esgoto 50x40		UNID.	10,00		
197	4547	Redução esgoto 75x50		UNID.	5,00		
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2		UNID.	5,00		
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4		UNID.	5,00		
200	4550	Registro Sold. de 20mm		UNID.	10,00		
201	4551	Registro Sold. de 25mm		UNID.	10,00		
202	5513	Régua Alumínio dois metros		UNID.	2,00		
203	4425	Reparo de fechadura		UNID.	8,00		
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM		UNID.	8,00		
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM		UNID.	8,00		
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM		UNID.	8,00		
207	4484	Rolo para pintura lâ 23 CM		UNID.	8,00		
208	1680	SERRA DE AÇO		UNID.	25,00		
209	4555	Sifão Flexível		UNID.	10,00		
210	4426	Silicone 50g		UNID.	10,00		
211	4427	Sulfato de Alumínio		KG	500,00		
212	4429	Tabua de pinus 10cm		UNID.	20,00		
213	4428	Tabua de pinus 15cm		UNID.	30,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

214	4430	Tabua de pinus 20cm		UNID.	50,00		
215	4431	Tabua de pinus 25cm		UNID.	50,00		
216	4556	Tanque fibra 1,2m		UNID.	1,00		
217	4557	Tanque plastico 15L		UNID.	2,00		
218	4558	te esgoto 100mm		UNID.	10,00		
219	4559	te esgoto 100x50mm		UNID.	5,00		
220	4560	te esgoto 40mm		UNID.	10,00		
221	4561	te esgoto 50mm		UNID.	10,00		
222	4562	te esgoto 75mm		UNID.	10,00		
223	5514	Tela fio 18		metro	20,00		
224	5515	Tela fio 22		metro	20,00		
225	8359	Telha 4mm		UNID.	150,00		
226	8360	Telha 5mm		UNID.	70,00		
227	2360	TE SOLDÁVEL 20MM		UNID.	50,00		
228	4563	TE Soldável 25mm		UNID.	50,00		
229	4564	TE Soldável 32mm		UNID.	15,00		
230	4469	Tesoura de poda		UNID.	2,00		
231	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L		UNID.	7,00		
232	4565	Torneira boia 1/2		UNID.	10,00		
233	4566	Torneira Cromada p/ lavatório		UNID.	5,00		
234	4567	Torneira Cromada p/ Pia		UNID.	5,00		
235	4568	Torneira plastica para jardim		UNID.	10,00		
236	4569	Torneira plastica para pia 15cm		UNID.	10,00		
237	4470	Torques grande		UNID.	3,00		
238	4478	Trincha 1'		UNID.	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

239	4477	Trincha 1/2		UNID.	5,00		
240	4476	Trincha 2'		UNID.	5,00		
241	4502	Trincha 3"		UNID.	5,00		
242	4479	Trincha 4'		UNID.	5,00		
243	4570	Tubo de esgoto 100mm		MT	360,00		
244	4571	Tubo de esgoto 150mm		MT	30,00		
245	4572	Tubo de esgoto 40 mm		MT	180,00		
246	4573	Tubo de esgoto 50 mm		MT	180,00		
247	4574	Tubo de esgoto 75 mm		MT	48,00		
248	4575	Tubo Soldável de 1/2		MT	360,00		
249	4576	Tubo Soldável de 25mm		MT	300,00		
250	4577	Tubo Soldável de 32mm		MT	60,00		
251	4578	Tubo Soldável de 50mm		MT	30,00		
252	4673	União Preta 3 /4		UNID.	10,00		
253	4579	União preta de 1/2		UNID.	10,00		
254	4581	Válvula americana cromada		UNID.	4,00		
255	4582	Válvula plastica para lavatório/pia		UNID.	10,00		
256	1699	VASSOURA DE GARI		UNID.	5,00		
257	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)		UNID.	2,00		
258	4499	Veneziana 100x100		UNID.	15,00		

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000
e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br
Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,_____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.2.6 – O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



ANEXO III

Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro

nº Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2		UNID.	7,00		
002	4504	Abraçadeira de 2"		UNID.	7,00		
003	4505	Abraçadeira de 3/4		UNID.	7,00		
004	3019	ADAPTADOR 20MM		UNID.	25,00		
005	3020	ADAPTADOR 25MM		UNID.	25,00		
006	4506	Adaptador de 32mm		UNID.	10,00		
007	4507	Adaptador Flange 1/2		UNID.	5,00		
008	4508	Adaptador Flange 3/4		UNID.	5,00		
009	4509	Adaptador Flange 50mm		UNID.	5,00		
010	4510	Adesivo 17g		UNID.	15,00		
011	4511	Adesivo 75g		UNID.	15,00		
012	4406	Adesivo de contato 200g		UNID.	4,00		
013	0247	AGUARRAZ		UNID.	10,00		
014	4432	Alicate Universal		UNID.	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

015	4512	Anel de vedação para vaso		UNID.	4,00		
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT		UNID.	5,00		
017	3804	Arame Galvanizado 18		UNID.	10,00		
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM		UNID.	35,00		
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido		UNID.	35,00		
020	4433	Arco de Serra		UNID.	2,00		
021	4407	Argamassa 20Kg C1		pacote	80,00		
022	4408	Assento Sanitário redondo		UNID.	15,00		
023	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS		UNID.	15,00		
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm		UNID.	8,00		
025	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8		UNID.	100,00		
026	1559	BARRA DE FERRO 4.2		UNID.	200,00		
027	1561	BARRA DE FERRO 5 MM 3/16		UNID.	100,00		
028	1562	BARRA DE FERRO 6.3MM 1/4		UNID.	70,00		
029	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16		UNID.	100,00		
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2		UNID.	40,00		
031	8352	Basculhante 40x40 Alumínio		UNID.	3,00		
032	8353	Basculhante 50x50 Alumínio		UNID.	3,00		
033	7697	Basculhante Alum. 60x60		UNID.	3,00		
034	5489	Bloco de espuma		UNID.	10,00		
035	4434	Bota Branca pvc		UNID.	15,00		
036	4435	Bota preta Pvc		UNID.	15,00		
037	1564	BOTINA DE SEGURANÇA		UNID.	20,00		
038	4513	braço para chuveiro		UNID.	5,00		
039	4438	Broca aço rápido 3/8		UNID.	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

040	5490	Broca aço rápido 5/16		UNID.	5,00		
041	5491	Broca chata para madeira 3/8		UNID.	3,00		
042	4439	Broca chata para madeira 7/8		UNID.	3,00		
043	4440	Broca para concreto 10mm		UNID.	5,00		
044	4448	Broca para concreto 6mm		UNID.	5,00		
045	4449	Broca para concreto 8mm		UNID.	5,00		
046	0934	BROXA		UNID.	7,00		
047	4474	Broxa Retangular		UNID.	7,00		
048	4514	bucha de redução 25/20mm		UNID.	10,00		
049	4515	bucha de redução 32x3/4		UNID.	10,00		
050	5492	Bucha plastica n 6		UNID.	100,00		
051	4410	Bucha plastica para parafuso n°10		UNID.	100,00		
052	5493	Bucha plastica para parafuso n6		UNID.	100,00		
053	4411	Bucha plastica para parafuso n°8		UNID.	100,00		
054	4450	Cabo para machado		UNID.	1,00		
055	4485	Cabo para rolo de pintura		UNID.	7,00		
056	4490	Cadeado 20 mm		UNID.	5,00		
057	4412	Cadeado 25mm		UNID.	5,00		
058	4413	Cadeado 35MM		UNID.	5,00		
059	3794	Cadeado 40mm		UNID.	5,00		
060	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l		UNID.	3,00		
061	8354	caixa d'agua de polietileno 250L		UNID.	3,00		
062	1572	CAIXA D'ÁGUA POLITILENO 500 LITROS		UNID.	3,00		
063	1574	CAIXA DE DESCARGA		UNID.	10,00		
064	5494	Caixa de luz 4x2		UNID.	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

065	5495	Caixa de Luz p/laje		UNID.	10,00		
066	7010	CAIXA SIFONADA 100X100X50		UNID.	5,00		
067	2430	CAIXA SIFONADA 150X150X50		UNID.	2,00		
068	1578	CAL DE PINTURA		UNID.	100,00		
069	4414	Cal para massa 20kg		UNID.	50,00		
070	4500	Câmara de ar para carinho		UNID.	5,00		
071	5498	Canaleta para fio de dois metros		UNID.	15,00		
072	5499	Capa de chuva		UNID.	15,00		
073	1580	CARRINHO DE MÃO		UNID.	2,00		
074	4437	Carrinho de Mão chapa 26		UNID.	1,00		
075	4451	Cavadeira articulada		UNID.	1,00		
076	4452	Cavadeira de ferro		UNID.	1,00		
077	4453	Chave fenda/ philips		UNID.	5,00		
078	6316	CIMENTO CPIII SC 50KG		UNID.	400,00		
079	7747	Cola Branca 500G		UNID.	5,00		
080	4491	Cola instantânea 90g		UNID.	5,00		
081	4454	Colher pedreiro nº8		UNID.	3,00		
082	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)		UNID.	4,00		
083	4501	Corda 8mm		MT	50,00		
084	4415	Corrente 3/16		MT	10,00		
085	5501	Curva de esgoto 40mm		UNID.	7,00		
086	5500	Curva esgoto 100mm		UNID.	7,00		
087	5502	Curva esgoto 50mm		UNID.	5,00		
088	4517	Curva soldável 1/2		UNID.	15,00		
089	4518	Curva soldável 3/4		UNID.	15,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

090	4455	Desempenadeira aço dentada		UNID.	2,00		
091	4456	Desempenadeira Plástica		UNID.	2,00		
092	4457	Disco corte ferro fino		UNID.	20,00		
093	0671	DISCO DIAMANTADO		UNID.	5,00		
094	4458	Disco serra		UNID.	5,00		
095	5504	Dobradiça 3' cartela c/3		UNID.	5,00		
096	1403	ENGATE PLASTICO		PÇ	10,00		
097	4459	Enxada estreita		UNID.	5,00		
098	4460	Enxada Larga		UNID.	5,00		
099	4461	Enxada Largo		UNID.	5,00		
100	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO		UNID.	5,00		
101	4462	Espatula 10 cm		UNID.	4,00		
102	4520	Espude para vaso		UNID.	5,00		
103	1660	EXTENSÃO 10 MT		UNID.	5,00		
104	4463	Facão 16		UNID.	2,00		
105	1595	FECHADURA EXTERNA		UNID.	5,00		
106	1596	FECHADURA INTERNA		UNID.	5,00		
107	0616	FITA CREPE		UNID.	10,00		
108	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM		UNID.	25,00		
109	4521	Fita veda rosca 50m		UNID.	25,00		
110	4238	Garrafa térmica 5LT		UNID.	5,00		
111	1603	GRAMPO PARA CERCA		UNID.	7,00		
112	4494	Guarnição Angelim		UNID.	5,00		
113	4523	Joelho azul de 1/2		UNID.	15,00		
114	4524	Joelho azul de 3/4		UNID.	15,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

115	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12		UNID.	15,00		
116	4526	Joelho de esgoto 100mm		UNID.	15,00		
117	4527	Joelho de esgoto 40mm		UNID.	15,00		
118	4528	Joelho de esgoto 50mm		UNID.	10,00		
119	4529	Joelho de esgoto 75mm		UNID.	5,00		
120	4530	Joelho Sold. 20mm		UNID.	40,00		
121	4531	Joelho Sold. 25mm		UNID.	40,00		
122	4532	Joelho Sold. 32mm		UNID.	10,00		
123	4533	Joelho Sold. 50mm		UNID.	10,00		
124	4493	Kit para banheiro (5 peças)		UNID.	3,00		
125	4417	Lajota 19x29		UNID.	2.500,00		
126	1616	LAJOTA 9X19X19		UNID.	2.500,00		
127	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20		UNID.	20,00		
128	8355	Lampada de Led 9w		UNID.	30,00		
129	3800	Lâmpada Fluorescente Compacta		UNID.	30,00		
130	5506	Lampada Halogena		UNID.	20,00		
131	0673	LIMA PARA ENXADA		UNID.	10,00		
132	5508	Lima para motosserra		UNID.	2,00		
133	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS		UNID.	3,00		
134	4487	Lixa D'água		UNID.	10,00		
135	4488	Lixa para Ferro		UNID.	20,00		
136	7030	LIXA PARA MADEIRA		UNID.	15,00		
137	4486	Lixa para massa		UNID.	20,00		
138	4669	Lona Amarela		metro	30,00		
139	4670	Lona Preta		metro	30,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

140	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M		MT	30,00		
141	3023	LUVA 20 MM LR		UNID.	10,00		
142	4465	Luva de raspa de couro		UNID.	10,00		
143	4536	Luva LR de 25mm		UNID.	10,00		
144	3832	luvas de látex		UNID.	10,00		
145	1624	LUVA SOL 20		UNID.	15,00		
146	1626	LUVA SOL 25 MM		UNID.	15,00		
147	1637	MANGUEIRA CORRUGADA		UNID.	100,00		
148	5509	Mangueira nivel		metro	10,00		
149	4538	Mangueira Para Jardim 1/2		MT	25,00		
150	4539	Mangueira preta 1"		UNID.	100,00		
151	4541	Mangueira preta 1/2		MT	200,00		
152	3806	Mangueira Preta 3/4		MT	150,00		
153	4466	Martelo 29mm		UNID.	2,00		
154	4416	Massa Epoxi 100g		UNID.	10,00		
155	4418	Massa Plastica 400g		UNID.	5,00		
156	4467	Óculos de proteção para obras		UNID.	5,00		
157	1866	OLEO 2T 500ML		UNID.	10,00		
158	1638	PÁ DE BICO		UNID.	5,00		
159	5516	Parafuso Fenda 3,5x20		UNID.	100,00		
160	5517	Parafuso Fenda 4,2x50		UNID.	100,00		
161	5518	Parafuso fenda 4.5x50		UNID.	100,00		
162	5519	Parafuso fenda 4.8x30		UNID.	100,00		
163	5520	Parafuso fenda 6.1x75		UNID.	100,00		
164	5521	Parafuso Francês 1/4x3"		UNID.	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

165	5522	Parafuso Frances 1/4x30		UNID.	50,00		
166	5523	Parafuso Frances 3/8x3		UNID.	50,00		
167	5524	Parafuso Francês 3/8x5"		UNID.	50,00		
168	5525	Parafuso Francês 5/16x4"		UNID.	50,00		
169	5526	Parafuso Frances 5/16x6		UNID.	50,00		
170	5527	Parafuso gancho nº8		UNID.	50,00		
171	5528	Parafuso Philips 4,5x40		UNID.	50,00		
172	5529	Parafuso sextavado 1/4x50		UNID.	100,00		
173	5530	Parafuso Telheiro		UNID.	100,00		
174	4468	Pedra de Afiar		UNID.	15,00		
175	0612	PENEIRA		UNID.	3,00		
176	4542	Pia de fibra 1,2m		UNID.	1,00		
177	5549	Piso Ceramica 32x57		M2	50,00		
178	7748	Piso Cerâmica 50x50		M2	50,00		
179	5511	Ponteiro		UNID.	2,00		
180	0666	PORTA LMINADA		UNID.	10,00		
181	7008	PORTA SEMI OCA MADEIRADA		UNID.	10,00		
182	1775	PREGO 12X12		KG	2,00		
183	4496	Prego 15x15		UNID.	2,00		
184	1648	PREGO 17X21		KG	10,00		
185	4423	Prego 17x27		KG	10,00		
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla		KG	10,00		
187	3357	Prego 18x30		UNID.	10,00		
188	1650	PREGO 19X36		KG	5,00		
189	4424	Prego 22x48		KG	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

190	1497	PREGO TELHEIRO 500G		KG	10,00		
191	5512	Protetor Auricular plug		UNID.	5,00		
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA		UNID.	3,00		
193	4543	Redução esgoto 100x50		UNID.	5,00		
194	4544	Redução esgoto 100x75		UNID.	3,00		
195	4545	Redução esgoto 150x100		UNID.	3,00		
196	4546	Redução esgoto 50x40		UNID.	10,00		
197	4547	Redução esgoto 75x50		UNID.	5,00		
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2		UNID.	5,00		
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4		UNID.	5,00		
200	4550	Registro Sold. de 20mm		UNID.	10,00		
201	4551	Registro Sold. de 25mm		UNID.	10,00		
202	5513	Régua Alumínio dois metros		UNID.	2,00		
203	4425	Reparo de fechadura		UNID.	8,00		
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM		UNID.	8,00		
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM		UNID.	8,00		
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM		UNID.	8,00		
207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM		UNID.	8,00		
208	1680	SERRA DE AÇO		UNID.	25,00		
209	4555	Sifão Flexível		UNID.	10,00		
210	4426	Silicone 50g		UNID.	10,00		
211	4427	Sulfato de Alumínio		KG	500,00		
212	4429	Tabua de pinus 10cm		UNID.	20,00		
213	4428	Tabua de pinus 15cm		UNID.	30,00		
214	4430	Tabua de pinus 20cm		UNID.	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

215	4431	Tabua de pinus 25cm		UNID.	50,00		
216	4556	Tanque fibra 1,2m		UNID.	1,00		
217	4557	Tanque plastico 15L		UNID.	2,00		
218	4558	te esgoto 100mm		UNID.	10,00		
219	4559	te esgoto 100x50mm		UNID.	5,00		
220	4560	te esgoto 40mm		UNID.	10,00		
221	4561	te esgoto 50mm		UNID.	10,00		
222	4562	te esgoto 75mm		UNID.	10,00		
223	5514	Tela fio 18		metro	20,00		
224	5515	Tela fio 22		metro	20,00		
225	8359	Telha 4mm		UNID.	150,00		
226	8360	Telha 5mm		UNID.	70,00		
227	2360	TE SOLDÁVEL 20MM		UNID.	50,00		
228	4563	TE Soldável 25mm		UNID.	50,00		
229	4564	TE Soldável 32mm		UNID.	15,00		
230	4469	Tesoura de poda		UNID.	2,00		
231	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L		UNID.	7,00		
232	4565	Torneira boia 1/2		UNID.	10,00		
233	4566	Torneira Cromada p/ lavatório		UNID.	5,00		
234	4567	Torneira Cromada p/ Pia		UNID.	5,00		
235	4568	Torneira plastica para jardim		UNID.	10,00		
236	4569	Torneira plastica para pia 15cm		UNID.	10,00		
237	4470	Torques grande		UNID.	3,00		
238	4478	Trincha 1'		UNID.	5,00		
239	4477	Trincha 1/2		UNID.	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

240	4476	Trincha 2'		UNID.	5,00		
241	4502	Trincha 3"		UNID.	5,00		
242	4479	Trincha 4'		UNID.	5,00		
243	4570	Tubo de esgoto 100mm		MT	360,00		
244	4571	Tubo de esgoto 150mm		MT	30,00		
245	4572	Tubo de esgoto 40 mm		MT	180,00		
246	4573	Tubo de esgoto 50 mm		MT	180,00		
247	4574	Tubo de esgoto 75 mm		MT	48,00		
248	4575	Tubo Soldável de 1/2		MT	360,00		
249	4576	Tubo Soldável de 25mm		MT	300,00		
250	4577	Tubo Soldável de 32mm		MT	60,00		
251	4578	Tubo Soldável de 50mm		MT	30,00		
252	4673	União Preta 3 /4		UNID.	10,00		
253	4579	União preta de 1/2		UNID.	10,00		
254	4581	Válvula americana cromada		UNID.	4,00		
255	4582	Válvula plastica para lavatório/pia		UNID.	10,00		
256	1699	VASSOURA DE GARI		UNID.	5,00		
257	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)		UNID.	2,00		
258	4499	Veneziana 100x100		UNID.	15,00		

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 4 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

Processo n° 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 00/2020 - Edital n° 00/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

Processo nº 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 12/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

Processo n° 067/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade n° _____,
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

Processo n° 067/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 0012/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – Processo n° 067/2020 - Modalidade Pregão n° 0012/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IX

Processo n° 067/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO X

Processo n° 067/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)